



MENSAGEM Nº 004/2020, URUOCA-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimos senhores Vereadores e senhora Vereadora.

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 04 /2020, que altera o art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº. 255/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

A matéria, em anexo, visa promover os necessários reajustes previstos na Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015. Alterações estas que devem acompanhar os índices anteriores à legislação, bem como em consonância com o reajuste anual dos servidores públicos do Município de Uruoca.

Solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

Atenciosamente,


FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 04/2020
Recebi em
24/02/2020
[Signature]



PROJETO DE LEI Nº 04/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.



Altera o art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº. 255/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor dos vencimentos básicos do Cargo de Conselheiro Tutelar pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca, conforme determina o art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Fica alterado o texto do art. 12, da Lei Municipal nº. 157, de 19 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº. 255/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 12 Os Conselheiros tutelares receberão subsídio correspondente ao valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), sendo reajustado anualmente na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais. [...]”

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2020, com pagamento da diferença nas respectivas folhas, referentes aos meses de fevereiro de 2020.



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº. 255/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

Uruoca, Ceará, em 11 de fevereiro de 2020; Edifício Chico Eudes 62 Anos de Emancipação Política.

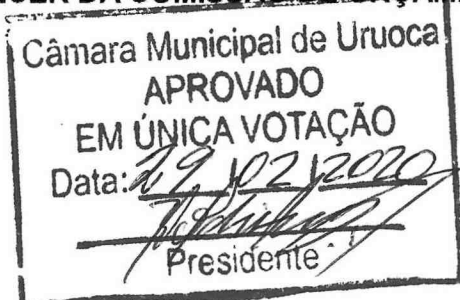

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

BUSTANCAVEI



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



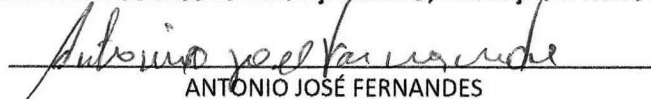
Altera o art. Da Lei Municipal nº 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº 255/2019, de 19 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 29.02.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 04./2020, que **"Altera o art. Da Lei Municipal nº 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº 255/2019, e dá outras providências. datado em 11.02.2020"** de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Evilaques Araújo da Silva, Antonio José Fernandes, Joel Pereira de Sousa.

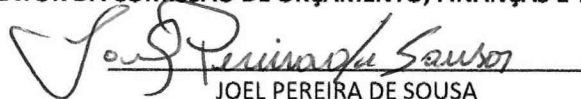
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 29 de fevereiro de 2020.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

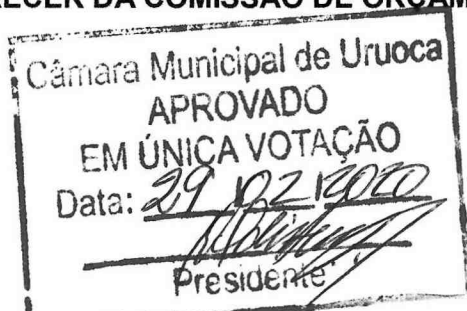

JOEL PEREIRA DE SOUSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



Altera o art. Da Lei Municipal nº 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº 255/2019, de 19 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 29.02.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 04./2020, que **“Altera o art. Da Lei Municipal nº 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº 255/2019, e dá outras providências. datado em 11.02.2020”** de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Evilaques Araújo da Silva, Antonio José Fernandes, Joel Pereira de Sousa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 29 de fevereiro de 2020.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

ANTONIO JOSÉ FERNANDES

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

JOEL PEREIRA DE SOUSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

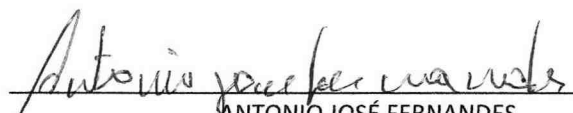
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



Altera o art. Da Lei Municipal nº 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº 255/2019, de 19 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 29.02.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 04./2020, que **“Altera o art. Da Lei Municipal nº 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº 255/2019, e dá outras providências. datado em 11.02.2020”** de autoria do Poder Executivo Municipal: Estiveram presentes os senhores vereadores: Antonio José Fernandes, Evilaques Araújo da Silva, Ambrósio Carneiro Costa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 29 de fevereiro de 2020.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

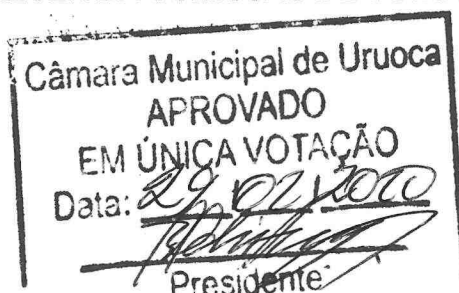
EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


AMBRÓSIO CARNEIRO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

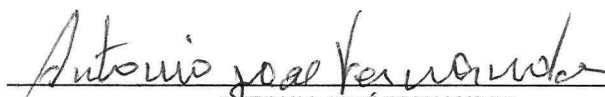
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



Altera o art. Da Lei Municipal nº 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº 255/2019, de 19 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

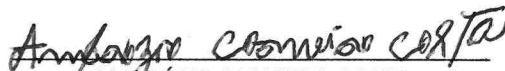
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 29.02.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 04./2020, que **“Altera o art. Da Lei Municipal nº 157, de 19 de fevereiro de 2015 e revoga a Lei Municipal nº 255/2019, e dá outras providências. datado em 11.02.2020”** de autoria do Poder Executivo Municipal: Estiveram presentes os senhores vereadores: Antonio José Fernandes, Evilaques Araújo da Silva, Ambrósio Carneiro Costa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 29 de fevereiro de 2020.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


AMBRÓSIO CARNEIRO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO